



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 04, DE 05 JANEIRO DE 2005.

Institui Comissão Técnica para proceder à conferência das informações constantes dos documentos recebidos da ex-Prefeita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa nº 010/04 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão técnica para proceder à conferência das informações constantes dos documentos recebidos da ex-Prefeita, inclusive o inventário dos bens patrimoniais.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto será composta da seguinte forma:

SAMUEL BRAGA BONILHA;
JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA;
DANILO DE MELO SOUZA;
GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO;
ADJAIR DE LIMA E SILVA;
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES;
01 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;
01 REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;
01 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
02 REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS.

Parágrafo Único: a presente Comissão será presidida pelo Secretário de Gestão e Recursos Humanos, Samuel Braga Bonilha.

Art. 3º Fica a Comissão acima mencionada, autorizada a delegar funções aos seus servidores, vinculados à sua pasta, com o fim de cumprir o presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Prefeito de Palmas